



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1.575, DE 11 DE MAIO DE 2009

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

O povo de Santana do Jacaré (MG), por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, e no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) no orçamento do exercício de 2009, destinado à aquisição de equipamento para atendimento a Resolução SES nº 1.668 de 19 de novembro de 2008 que institui o Projeto Educacional da Gestão Municipal, no âmbito do Programa de Educação Permanente à Distância / PEPD.

Art. 2º. - Para abertura do crédito especial autorizado pelo artigo 1º, fica criada no orçamento do Município a seguinte dotação:

02	Executivo	
02.002	Prefeitura Municipal	
02.002.521	Divisão Administrativa	
02.002.521.10	Saúde	
02.002.521.10.122	Administração Geral	
02.002.521.10.122.0024	Vida Saudável	
02.002.521.10.122.0024.1025	Programa Educacional da Gestão Municipal	
02.002.521.10.122.0024.1025.0001	Programa Educação Permanente à Distância	
02.002.521.10.122.0024.1025.0001.4	Despesas de Capital	
02.002.521.10.122.0024.1025.0001.4.4	Investimentos	
02.002.521.10.122.0024.1025.0001.4.4.90	Aplicação Direta	
02.002.521.10.122.0024.1025.0001.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
02.002.521.10.122.0024.1025.0001.4.4.90.52.02	Equipamentos e Material Permanente – De Domínio Patrimonial	1.800,00
	Total:	1.800,00

Art. 3º. – Como recurso orçamentário, para a abertura do crédito especial autorizado, fica anulada, no orçamento corrente, a seguinte dotação:

02	Executivo
02.002	Prefeitura Municipal
02.002.522	Divisão de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.002.522.10	Saúde	
02.002.522.10.301	Atenção Básica	
02.002.522.10.301.0024	Vida Saudável	
02.002.522.10.301.0024.1016	Investimentos no Centro Municipal de Saúde	
02.002.522.10.301.0024.1016.0001	Ampliação e Reforma no Centro de Saúde	
02.002.522.10.301.0024.1016.0001.4	Despesas de Capital	
02.002.522.10.301.0024.1016.0001.4.4	Investimentos	
02.002.522.10.301.0024.1016.0001.4.4.90	Aplicação Direta	
02.002.522.10.301.0024.1016.0001.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
02.002.522.10.301.0024.1016.0001.4.4.90.51.02	Obras e Instalações – de Domínio Patrimonial	1.800,00
	Total:	1.800,00

Art. 4º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo 2º desta Lei, ficam alterados a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual da Administração Pública Municipal de Santana do Jacaré para o período que compreenderá entre a data da publicação desta lei até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré, MG, 11 de maio de 2009.


WANIR PORTELA DE REZENDE
Prefeito Municipal